

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 012/2012

"Dispõe sobre Cronograma de Ações Aplicadas á Contabilidade da Câmara Municipal de Heliódora."

ANDRÉ LUIZ HONORATO, Presidente da Câmara Municipal de Heliódora-MG., no uso de suas atribuições e em atendimento às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional nº.406/2011, 828/2011 e 231/2012 resolve:

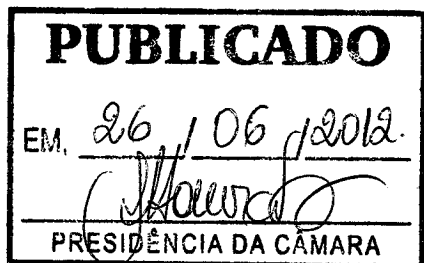
Art. 1º. Fica aprovado o Cronograma de Ações Aplicadas á Contabilidade da Câmara Municipal de Heliódora em anexo a esta portaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

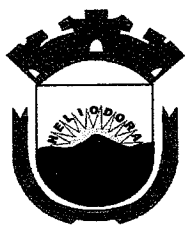
Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2012.


André Luiz Honorato
Presidente



Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Telefax (35) 3457-1244
Site: www.cmheliadora.mg.gov.br
Email: camara@heliadora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

CRONOGRAMA DE AÇÕES

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA (Em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)

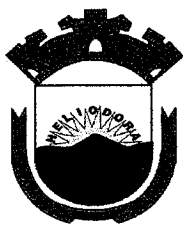
AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014	CRONOLOGIA PREVISTA
<p>I – Escrituração dos créditos por competência (parte II)</p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes pra perdas.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apuração dos créditos no momento do fato gerador;✓ Registro e controle dos créditos;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis;✓ Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.	2013/2014


André Luiz Honorato
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Heliodora

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Telefax (35) 3457-1244

Site: www.cmheliodora.mg.gov.br

Email: camara@heliodora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

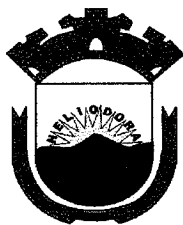
<p>II – Escrituração das obrigações por competência (parte II)</p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apuração das obrigações já contraídas;✓ Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis;✓ Atualização das obrigações;✓ Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais;✓ Adoção de metodologia hábil para este registro.	2013
<p>III – Escrituração dos bens patrimoniais (parte II)</p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Levantamento e localização de todos os bens;✓ Atribuição de valores atualizados a todos os bens;✓ Registro e controle dos bens;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014


André Luiz Honorato
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Heliodora

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Telefax (35) 3457-1244

Site: www.cmheliodora.mg.gov.br

Email: camara@heliodora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

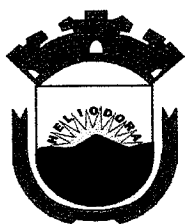
<p>IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II)</p> <p>Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens;✓ Amortização das provisões e obrigações, dependentes e independentes da execução orçamentária;✓ Adoção de metodologia hábil para a escrituração;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
<p>V – Recadastramento dos bens de domínio público (parte II)</p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura;✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.	2014
<p>VI – Implementação do sistema de custos (parte III)</p> <p>Mensuração e evidenciação dos custos no setor público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população;✓ Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários;✓ Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada;✓ Adoção de metodologia hábil para a implementação.	2014


André Luiz Honorato
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Heliodora

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Telefax (35) 3457-1244

Site: www.cmheliodora.mg.gov.br

Email: camara@heliodora.com.br

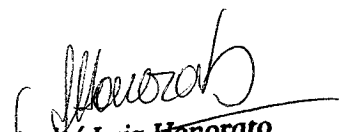


CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

<p>VII – Utilização do novo plano de contas (parte IV)</p> <p>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;✓ Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;✓ Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.	2013
<p>VIII – Escriturações específicas (parte III)</p> <p>Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;✓ Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; <p>Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais</p>	2014


André Luis Honorato
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Heliodora

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Telefax (35) 3457-1244

Site: www.cmheliodora.mg.gov.br

Email: camara@heliodora.com.br